



PORTARIA Nº. 045 / 2022

Prorroga procedimentos relativos ao funcionamento e suspende Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mucuri.

O Vereador **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferido pelo art. 37, II, XIII e XXV da Resolução 011/01;

Considerando que o prédio administrativo e o prédio anexo da Câmara Municipal de Mucuri recebe intervenções físicas, havendo a necessidade da não utilização do espaço para conseguir auferir os resultados arquitetônicos planejados e programados para serem executados;

Considerando a necessidade de prorrogar os efeitos da Portaria nº 044 / 2022, publicada em 30 de junho de 2022, a fim de proporcionar o lapso temporal necessário para conclusão das obras dos principais ambientes da sede do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a realização da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mucuri, prevista para o dia 02 de agosto de 2022, conforme disposto na Resolução nº 007 / 2021;

Considerando que as atividades parlamentares não serão prejudicadas, podendo ser realizadas em todo âmbito municipal, **Resolve**:

Art. 1º - Fica estabelecido o atendimento preferencialmente remoto em todos os departamentos da Câmara Municipal de Mucuri, através dos telefones (73) 3206 – 1077 / (73) 99926 – 5271 e dos endereços eletrônicos camara@camaramucuri.ba.gov.br e ouvidoria@camaramucuri.ba.gov.br, no período de 01 a 05 de agosto de 2022.

§ 1º - Os gabinetes dos vereadores deverão adotar o trabalho remoto durante o período estabelecido no *caput* deste artigo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000638

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

§ 2º - Fica ressalvado que o trabalho remoto não interfere no desempenho da atividade legislativa do Parlamentar, que poderá ocorrer normalmente via endereços eletrônicos e telefones institucionais a disposição dos gabinetes.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Protocolo Geral funcionará exclusivamente na modalidade digital no período de 01 a 05 de agosto de 2022, através do endereço eletrônico protocolo@camaramucuri.ba.gov.br.

Art. 3º - O funcionamento das Diretorias da Câmara Municipal de Mucuri ocorrerá conforme as demandas de cada pasta, devendo permanecer a disposição da Mesa Diretora, reportando diariamente à Presidência as atividades desempenhadas.

§ 1º - Fica determinado o trabalho remoto da Diretoria de Comunicação, Diretoria de Relações Institucionais, Diretoria Legislativa, Assessoria / Procuradoria / Diretoria Jurídica e Controladoria Geral da Câmara Municipal de Mucuri.

§ 2º - Fica autorizada a utilização de escala de trabalho quando houver necessidade / possibilidade do setor, conforme determinação da Presidência ou da Diretoria Administrativa.

Art. 4º - Fica suspensa a realização da reunião ordinária estabelecida para o dia 02 de agosto de 2022, conforme previa Resolução nº 007 / 2021, pelos fundamentos apresentados nesta resolução.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 29 de julho de 2022.


JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri